



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

De acordo com a informação proveniente da rede social TWITTER governamental, Twitter @GOVPT, procedemos à divulgação das principais medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus, apresentadas no passado dia 12 de março e disponíveis em:

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=10317e83-589c-49b6-91ab-26341e747058>

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Limitações de frequência de Centros Comerciais, Supermercados, Ginásios e serviços de atendimento ao público, para assegurar possibilidade de manter distanciamento social.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Encerramento de Discotecas
e estabelecimentos similares.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Suspensão de todas as atividades escolares (letivas e não letivas) presenciais, a partir de segunda-feira, dia 16 de março, e pelo período de duas semanas.

Reavaliação a 9 de Abril quanto ao 3º Período.



REPÚBLICA
PORTUGUESA
XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Garantia de proteção social dos formandos e formadores no decurso das ações de formação, bem como dos beneficiários ocupados em políticas ativas de emprego que se encontrem impedidos de frequentar ações de formação.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Situação de isolamento profilático de 14 dias equiparado a doença para efeitos de medidas de proteção social. Valor do subsídio corresponde a 100% da remuneração e sem sujeição a período de espera.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Suspensão de visitas a lares
em todo o território
nacional.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Redução da lotação máxima
de restaurantes e bares em
1/3.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA
XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Regime excecional em matéria de recursos humanos na área da saúde, que contempla:

- (i) suspensão de limites de trabalho extraordinário;
- (ii) simplificação da contratação de trabalhadores;
- (iii) mobilidade de trabalhadores;
- (iv) contratação de médicos aposentados sem sujeição aos limites de idade.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Regime de prevenção para profissionais do setor da saúde diretamente envolvidos no diagnóstico e resposta laboratorial especializada.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Regime excecional para aquisição de serviços por parte de órgãos, organismos, serviços e entidades do Ministério da Saúde.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Regime excecional de composição
das juntas médicas de avaliação
das incapacidades das pessoas
com deficiência.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Atribuição de **subsídio de doença**
não está sujeita a período de
espera (de 3 e 10 dias).





O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Apoio financeiro excepcional aos trabalhadores por conta de outrem que tenham de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, por força da suspensão das atividades escolares presenciais (e não possam recorrer ao teletrabalho), **no valor de 66% da remuneração base** (33% a cargo do empregador, 33% a cargo da Segurança Social).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Faltas justificadas para os trabalhadores que tenham de ficar em casa a acompanhar os filhos até 12 anos, por força da suspensão das atividades escolares presenciais (e não possam recorrer ao teletrabalho).





O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

Criação de um apoio extraordinário de formação profissional, no valor de 50% da remuneração do trabalhador até ao limite do Salário Mínimo Nacional, acrescida do custo da formação, para as situações dos trabalhadores sem ocupação em atividades produtivas por períodos consideráveis.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Apoio extraordinário à redução da
atividade económica de trabalhador
independente e diferimento do
pagamento de contribuições.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



Divisão de Valorização
de Recursos Humanos

O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS
DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Limitações de frequência de
Centros Comerciais,
Supermercados, Ginásios e
serviços de atendimento ao
público, para assegurar
possibilidade de manter
distanciamento social.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXII GOVERNO



O Município de Faro Aconselha

Serviço de Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho

CORONAVÍRUS (COVID-19)

MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO DO CORONAVIRUS

**Limitações de frequência
de Centros Comerciais,
Supermercados,
Ginásios e serviços de
atendimento ao público,
para assegurar
possibilidade de manter
distanciamento social.**



REPÚBLICA
PORTUGUESA
XXII GOVERNO

Com os melhores cumprimentos.